



Publicado Diário Oficial de 27/2/67, p. 1
Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 286

DATA: 20 de fevereiro de 1 967.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a doar à TELEPAR um terreno de propriedade de do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretu, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

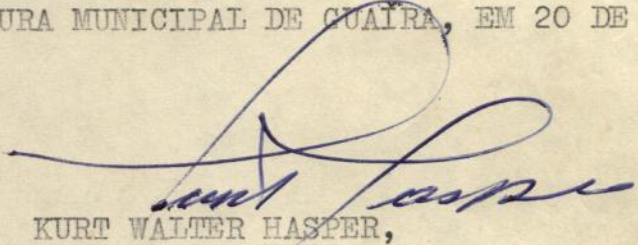
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir por doação, à TELEPAR - Companhia de Telecomunicações do Paraná, um terreno de propriedade do Município, com as dimensões de 40x60m, a ser desmembrado da quadra destinada ao paço municipal, situada entre a Alameda 1 e Avenida 2, Avenida Circular e Rua nº 1 do loteamento urbano da Cia. Mate Laranjeira S/A.

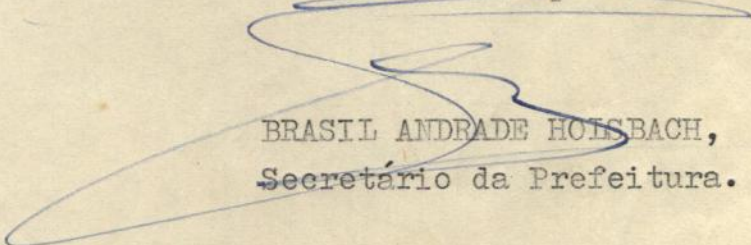
§ 1º - O imóvel a que se refere êste artigo destina-se exclusivamente ao levantamento de uma tórre com antena e à construção da central telefônica interurbana da TELEPAR.

§ 2º - O Chefe do Executivo poderá aprazar a conclusão das obras, fazendo reverter o imóvel ao patrimônio municipal no inadimplemento dessa condição, por simples decreto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1 967.


KURT WALTER HASPER,
Prefeito Municipal.


BRASIL ANDRADE HOLSBACH,
Secretário da Prefeitura.